



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 240/2017 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 3276/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Itinerante (fl. 07);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 01 e 03 de novembro de 2017.

Teresina, 30 de outubro de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar